



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Guanambi**

**PORTARIA 15/2020 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de março de 2020**

Constitui Comitê de acompanhamento da ameaça do Coronavírus

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria n.º 370, de 09/04/2012, **CONSIDERANDO:**

- O teor da Instrução Normativa 19/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 13 de março de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo do IF Baiano, para comporem o Comitê Local de acompanhamento da ameaça do Coronavírus (COVID -19) no âmbito do IF Baiano - *Campus* Guanambi.

<b>Servidor (a)</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Função no Comitê</b>
Leonardo Vagner Alves	2327567	Enfermeiro	Presidente
Normane Mirele Chaves da Silva	1732298	Professor EBTT/ Diretora Acadêmica	Membro
Dreiser Silveira Gomes	1625606	Contador/Diretor Administrativo	Membro
Gabryella Castro Guimarães	1273010	Enfermeira	Membro
André Fernandes Laranjeira	1893753	Assistente em Administração	Membro
Luis Augusto Teixeira Laranjeira	1800819	Médico	Membro

<b>Servidor (a)</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Função no Comitê</b>
Leonardo Vagner Alves	2327567	Enfermeiro	Presidente
Normane Mirele Chaves da Silva	1732298	Professor EBTT/ Diretora Acadêmica	Membro
Dreiser Silveira Gomes	1625606	Contador/Diretor Administrativo	Membro
Guilherme Neves Oliveira	1630712	Odontólogo	Membro

Art. 2º Compete ao Comitê Local de acompanhamento da ameaça do Coronavírus avaliar os impactos decorrentes da emergência de saúde pública e sugerir ao gestor máximo do *Campus* Guanambi, medidas de rotina necessárias para o enfrentamento da referida emergência.

Art. 3º O referido Comitê vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR - CD2 - GBI-DG**, em 16/03/2020 09:24:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 18341

**Código de Autenticação:** 4e98dd7b4e



Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100